ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI Nº 2.299 de 05 de outubro de 2001**

**Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel para instalação de rede de esgoto e dá outras providências.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R$3.571,78(três mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), um imóvel constituído de uma faixa de terras, sem benfeitorias, com 3,00m de largura e 220,48m de comprimento, totalizando a área de 661,44m², cortado em toda a sua extensão por um valo, sito na zona urbana, no Bairro Quilombo, nesta cidade, dentro da área maior de 153.670,00m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao LESTE, numa extensão de 3,00m com um terreno do município que entesta com a Rua José Bonifácio;ao SUL, numa extensão de 220,48m com a área remanescente; a OESTE, numa extensão de 3,00m com terras de Cláudio Evaldo Becker e, ao NORTE, numa extensão de 220,48m com a área remanescente, de propriedade de Danilo Ignácio Griebler e sua mulher Vera Isonia Griebler e Iga Griebler, matriculado sob nº 1930, no livro 2 – RG, no Registro de Imóveis desta cidade

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, servirá para instalação de rede de esgoto.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
0403 – URBANISMO.
10583231.001– Desapropriação para obras viárias
4.2.1.0.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, de 05 de outubro de 2001.

**LÉO ALBERTO KLEIN**
**Prefeito Municipal**